



RESCISÃO CONTRATUAL

RESCISÃO DE CONTRATO Nº 144/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA E a empresa WTEC MÓVEIS E EQUIPAMENTOS TÉCNICOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC sob o nº 27.174.077/0001-34, com sede à Praça Prefeito José Luiz da Costa, centro, nesta cidade de Conceição da Barra/ES, na qualidade de **DISTRATANTE**, neste ato representado por seu pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **FRANCISCO BERNHARD VERVLOET**, portador do CPF-MF nº 576.618.637-15 e RG 415.465/SSP-SP, residente e domiciliado à Rua: São Benedito, nº 13, Bairro: Centro-Conceição da Barra/ES, e do outro lado a EMPRESA **WTEC MÓVEIS E EQUIPAMENTOS TÉCNICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, portadora do **CNPJ/MF de nº 05.634.834/0001-72**, com sede e administração à Rua: Germano Carlos Knapick, nº 393, Bairro: Industrial, CEP: 99.709-456, Cidade de Erechim/RS, aqui representada por um de seus sócios ou por procurador Srº Marcio Guilherme Mocellin, domiciliado(a) à Rua: Pedro Álvares Cabral, nº 315, apto: 304, Bzirro: Centro, CEP: 99.700-296 na cidade de Erechin/RS, CPF n.º 955.973.600-00, RG n.º 1070921752, Brasileiro, Casado, na qualidade de **DISTRATADA**, têm justos e firmados entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com os despachos e demais elementos constantes do processo administrativo nº 9792/2017, resolvem rescindir o referido Contrato nº 102/2017 de **fornecimento de mobiliário**, com fundamento na Cláusula Décima Primeira e no art. 77 e 78, inciso II, da Lei nº 8.666/93, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Aquisição de Fornecimento nº 144/2017, firmado em 04 de Julho de 2017, que teve como origem no **TERMO DE CONTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 1A/2016 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2016 Ministério da Educação- Instituto Federal do Espírito Santo**, constante do Processo Administrativo de Licitação nº 3673/2017, e que tem como objeto a **fornecimento de mobiliário**:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

O Presente Termo de Rescisão a empresa CONTRATADA verifica-se que não há mais interesse por parte desta Administração em continuar com o contrato em questão, já que não se apresentava vantajoso para o Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira deste distrato, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LICITAÇÃO E CONTRATOS

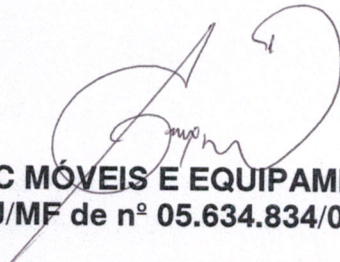
CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Comarca de Conceição da Barra do Estado do Espírito Santo.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma.

Conceição da Barra/ES, 26 de Dezembro de 2017.


FRANCISCO BERNHARD VERVLOET
Prefeito


WTEC MÓVEIS E EQUIPAMENTOS TÉCNICOS LTDA
CNPJ/MF de nº 05.634.834/0001-72

05634834/0001-72

WTEC MÓVEIS E EQUIPAMENTOS
TÉCNICOS LTDA

Rua Salomão loschpe, 267-Distr. Industrial
CEP 99706-399
ERECHIM - RS


Arilana Lopes de Oliveira
Subprocuradora
Portaria nº 276/13 - OAB/ES nº 7872